

LEI Nº 3.159/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso à firma **Barracas Dunga Ltda-ME** inscrita no CGC/MF nº 01.998.583/0001-54, Inscrição Estadual 481.701.850.00.81 do lote de terreno nº **169, do setor 20, quadra 13**, com área de 310,05m², avaliado em R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 989, o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O lote concedido por força da presente Lei, destina-se exclusivamente à edificação do prédio para instalação da firma **Barracas Dunga Ltda-ME**.

Parágrafo Primeiro - A firma **Barracas Dunga Ltda-ME** terá um prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação da presente Lei para iniciar a construção e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio municipal, sem direito à indenização por quaisquer benfeitorias nele edificadas.

Parágrafo Segundo - Após dez (10) anos de efetivo funcionamento da firma o município poderá outorgar a escritura pública de doação, ficando as despesas com a escrituração e registro por conta da firma beneficiada.

Parágrafo Terceiro - Em caso de mudança das atividades da firma **Barracas Dunga Ltda-ME** caberá ao Poder Executivo, com a aprovação do Poder Legislativo, analisar e aprovar tal pedido, que só será aceito se o imóvel for destinado a outra atividade produtiva e geradora de empregos e receitas.

Art. 3º - Fica a presente concessão dispensada de Concorrência, dada a existência de interesse público justificado com a geração de novos empregos e mais receitas para os cofres municipais através da arrecadação de tributos.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 01 de outubro de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal